



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00309/2018

ALTERA O ANEXO V PROGRAMAS DE GOVERNO E O ANEXO VI METAS E PRIORIDADES PARA 2018, AMBOS DA LEI Nº

12.853, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL PPA 2018-2021, AUTORIZA A ABERTURA

DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V Programas de Governo e o Anexo VI Metas e Prioridades para 2018, ambos da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de

2017 e suas alterações Plano Plurianual PPA 2018-2021, passam a vigorar com as alterações descritas nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei Municipal nº 12.860, de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), à programação constante do item 1, do Anexo III, desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a realocar os recursos consignados no item I, do Anexo III, desta Lei, por meio de crédito

adicional suplementar, a fim de promover sua adequada alocação dentro das classificações orçamentárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00309/2018

Art. 4º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), previstos no item 2, do Anexo III, que a esta se integra.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO

Vereador

Justificativa:

Inicialmente, trata-se de Projeto de Lei que objetiva alterar o Anexo V Programas de Governo e o Anexo VI Metas e Prioridades para 2018, ambos da Lei Municipal nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações, e autorizar a abertura crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente do Termo de Compromisso nº 820/5952, de 7 de dezembro de 2017, celebrado entre o Estado de Minas, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Uberlândia, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros à Universidade Federal de Uberlândia UFU. Importa ressaltar que o recurso supramencionado consta da Resolução SES/MG nº 5952, publicada no final do ano de 2017, não tendo integrado, em tempo, os instrumentos programático-orçamentários, já em curso de tramitação quando de sua publicação. Destaca-se, na via, que tal recurso está previsto no 2º Aditivo ao Convênio nº 252, de 29 de dezembro de 2017, celebrado entre o Município, a Universidade Federal de Uberlândia UFU e outros, conforme objeto transcrito abaixo: CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO ADITIVO 2.1) OBJETO Constitui objeto do presente aditamento: (...) 2.1.3) Inclusão da Resolução SES/MG nº 5.952, de 14 de novembro de 2017, referente ao custeio das ações e serviços de saúde, para repasse de recurso no importe de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser repassado em parcela única. Deve-se, assim, ser efetivado o repasse do valor supramencionado, conforme previsto na Cláusula Segunda, item 2.1.3, do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 252, de 2017. Visto que não há outra medida administrativa para a solução do caso em tela, vez que a Lei que instituiu o Plano Plurianual, bem como a autorização para abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, só podem ser manejadas por Lei em sentido estrito, o Projeto de Lei em tela torna-se imprescindível. Por tudo, a proposição atende à Resolução SES /MG nº 5952, de 2017, ao Termo de Compromisso nº 820/5952, de 2017, e ao 2º Aditivo ao Convênio nº 252, de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO

Vereador